



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Anderson Martins Florentino

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ANDERSON MARTINS FLORENTINO

EMENTA: Implantação de aula de natação gratuitas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente que estude a viabilidade de **Implantação de Aulas de Natação Gratuitas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a implantação de aulas de natação gratuitas e adaptadas para crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Transtorno do Espectro Autista é uma condição de neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. Cada pessoa com TEA possui características únicas, o que exige atenção especial e políticas públicas inclusivas, com foco no desenvolvimento das potencialidades e no bem-estar físico, mental e social.

A natação é uma atividade altamente recomendada por profissionais da saúde para o público autista, pois contribui significativamente para o desenvolvimento da coordenação motora, da concentração, do equilíbrio emocional e da integração sensorial.

Além disso, proporciona momentos de lazer e socialização, elementos fundamentais para a qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

É importante destacar que a oferta de aulas específicas e com acompanhamento profissional capacitado também representa um avanço na promoção da inclusão social, garantindo o direito de acesso ao esporte adaptado, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Anderson Martins Florentino

Poder Legislativo

Dessa forma, a implantação de um programa de natação adaptada para pessoas com TEA se mostra uma medida de grande relevância social, com impacto direto na saúde e no desenvolvimento dos beneficiados, além de contribuir para uma cidade mais acolhedora, inclusiva e justa.

Vale ressaltar que a secretaria de assistência social já possui a piscina e a estrutura para a prática da natação.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

